



## CONVOCAÇÃO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurinhatã/MG -  
CMDCA LEI FEDERAL 8069/90 - LEI MUNICIPAL N° 1.240/2017

Considerando o art. 35, da Lei 1.240 de 12 de dezembro de 2017, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares;

Considerando que as conselheiras tutelares estão pleiteando o gozo das férias anuais, bem como a necessidade de convocação dos suplentes.

### **CONVOCO:**

Art. 1º - Nos termos do art. 35, da Lei 1.240/2017, convoca o 2º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora **Susana França N. Fernandes**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurinhatã - CMDCA, Sra. Mônica Marolini Riza, dentre 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado Endereço: Rua José Florindo de Oliveira, 95, Bairro: CENTRO. CEP: 3831000 - Gurinhatã / MG, **manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de férias das demais conselheiras.**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Gurinhatã-MG, 12 de fevereiro de 2020

**Mônica Marolini Riza**  
**Presidente do CMDCA**